



DECRETO N.º 3.160 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira
 - 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira
 - 356 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00.
- 07 – Secretaria da Saúde
 - 2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
 - 615 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00.
 - 627 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 30.000,00.
 - 629 – 31911308 – Contr. Previdenciárias – RPPS – Pessoal CivilR\$ 60.000,00.
 - 658 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00.
- 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
 - 2185 – Manutenção e Ampliação de Redes de Água Rural
 - 2158 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

- 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira
 - 2194 – Encargos Sociais – RPPS Alíquota Suplementar
 - 216 – 31911320 – Aliq. Supl. Contr. Prev. – Pessoal Civil R\$ 100.000,00.
- 07 – Secretaria da Saúde
 - 2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde
 - 1309 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00.
 - 1311 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 30.000,00.

10



1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Unidades Básicas de Saúde
682 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00.

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
624 – 31901302 – Contribuições Previdenciárias – INSS R\$ 60.000,00.

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2073 – Manutenção do Convênio C/Emater – RS
954 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira